



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018-2022)

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Delfim Neves
Secretários: Ex.^{mos} Srs. Arlindo Barbosa
 Eláccio da Marta
 Adilson Managem

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas.
 Em relação à tomada de posse de Deputados substitutos, interveio o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira (ADI).
 Procedeu-se à tomada de posse de Deputados Substitutos à Assembleia Nacional.
 Deu-se conta das iniciativas que deram entrada na Mesa da Assembleia Nacional.
 Em declaração política, o Sr. Deputado Cílcio Santos (MLSTP/PSD) declarou que o País vive um momento especial da sua história, com a instalação da Covid-19, tendo apresentado um rol de questões, cujas respostas contribuirão para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, e a proposta do MLSTP/PSD ao Governo que adopte um modelo de desenvolvimento, baseado no interno.
 Em assunto de interesse político relevante, o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira (ADI) apresentou uma nota de repúdio quanto à actuação da comunicação social, aludindo que tem que haver no País o contraditório, a democracia e a coesão nacional.
 Em assunto de interesse político relevante, o Sr. Deputado Danilo Santos (MLSTP/PSD) elogiou a actuação do povo das zonas de Micoló e Fernão Dias e instou o Governo e o Ministério Público a ajudar a população a sanar regularidades no País.
 Por sua vez, o Sr. Deputado António Barros (MLSTP/PSD) pediu ao Governo que esclareça as situações do apoio prometido à população de Ponta do Sol, na Região Autónoma do Príncipe, vítima de incêndio, e de pagamento de subsídio ao pessoal da linha da frente no combate à Covid-19.
 Também em assuntos de interesse relevante, o Sr. Deputado Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) levantou preocupação quanto à canalização de água de Cruz Cutu, e falou ainda do aumento da criminalidade e do abuso sexual de mulheres e menores no País.
 Por sua vez, o Sr. Deputado José António Miguel (ADI) falou sobre a realização, via vídeo conferência, do Parlamento Infanto-Juvenil, tendo aproveitado para lamentar a situação de aresto da viatura do Presidente da Câmara Distrital de Mé-Zóchi, pelo que apelou ao Governo para a resolução da situação.
 Ainda em assunto de interesse político relevante, o Sr. Deputado Carlos Correia (ADI) manifestou indignação quanto à não realização de obras públicas de voto na Região Autónoma do Príncipe e pediu explicação ao Governo.
 Por sua vez, o Deputado Felisberto Afonso apelou a todos a Unidade, Disciplina e Trabalho, para colmatar a crise que assola o País.

Também em assuntos de interesse político relevante, o Deputado Carlos Pinheiro (ADI) reforçou a questão de prática de realização de despesas fora do Orçamento Geral do Estado, e também falou da precariedade da ligação marítima entre as ilhas e o elevado custo das passagens aéreas.
 No fim do espaço para assuntos de interesse político relevante, o Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares prestou esclarecimento às questões postas ao Governo. Depois de apresentadas as propostas do Líder Parlamentar do ADI (Abnildo d'Oliveira) de introdução na ordem do dia de um voto de pesar, pelo passamento físico do Sr. António Menezes, e a proposta do Vice-Presidente, Levy Nazaré (ADI), de alteração da ordem dos votos de pesar, o Plenário aprovou os votos de pesar n.ºs 08/XI/2020 – Pelo desaparecimento físico do Sr. Lúcio Ramos da Costa; 11/XI/4.ª/2020 – Pelo desaparecimento físico do General Angolano Kundi Paihama; 09/XI/4.ª/2020 – Pelo Desaparecimento Físico de Don Santiago Nsideya Efuman Nchama, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados da República da Guiné Equatorial; 10/XI/4.ª/2020 – Pela perda de vidas humanas e danos materiais causados pela grande explosão ocorrida no Porto de Beirute (Líbano); e n.º 12 /XI/4.ª/2020 – Pelo desaparecimento físico do Sr. António Menezes da Trindade.
Ordem do dia. Foram aprovados, em votação final global, os projectos de lei n.º 10/XI/3.ª/2019 – Lei sobre medidas para a Redução do uso de Sacos de Plástico em São Tomé e Príncipe e n.º 11/XI/3.ª/2019 – Lei de Comercialização de substitutos de Leite Maternos, após a leitura dos relatórios da 3.ª Comissão Especializada Permanente, respectivamente pelos Srs. Deputados Jaime Menezes (MLSTP/PSD) e José Rui Cardoso (MLSTP/PSD).
 Também foi aprovada, em votação final global, a proposta de lei n.º 10/XI/3.ª/2019 – Lei-quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe, após a leitura do relatório da 3.ª Comissão Especializada Permanente, pelo Sr. Deputado Hélder Joaquim (MLSTP/PSD).
 Por último, foram aprovadas, na generalidade, especialidade e em votação final global, as propostas de resolução n.º 33/XI/3.ª/2019 – Protocolo de Arusha para a protecção de novas variedades de plantas; n.º 34/XI/3.ª/2020 – Tratado de Pequim sobre interpretações e execuções audiovisuais; n.º 35/XI/3.ª/2020 – Tratado de Marraquexe para facilitar as obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para aceder ao texto impresso; e n.º 38/XI.ª/2020 – Revisão do Tratado que institui a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC).
 O Sr. Presidente terminou a sessão às 12 horas e 55 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 20 minutos.

Estiveram presentes as seguintes Sras. e Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **d'Oliveira**
Adilson Cabral **Managem**
Alda Quaresma da Costa D' Assunção dos **Ramos**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
Anaydi dos Prazeres **Ferreira**
André Varela **Ramos**
Arlindo Quaresma dos **Santos**
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita** do Nascimento
Carlos Alberto **Pinheiro**
Carlos Manuel Cassandra **Correia**
Celmira de Almeida **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Ekneide Lima dos **Santos**
Idalécio Augusto **Quaresma**
Jorge Sousa Ponte Amaro **Bondoso**
José António do Sacramento **Miguel**
José Carlos Cabral d'Alva
José da Graça **Diogo**
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Marcelino Leal **Sanches**
Mário Fernando de Jesus **Rainho**
Paulo Jorge Carvalho
Polícarpo Viegas d'Oliveira **Freitas**
Salcedas d'Alva Teixeira **Barros**
Sebastião Lopes **Pinheiro**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Adelino Cruz José **da Costa**
Adilson dos Reis **Vaz**
Aérton do **Rosário** Crisóstomo
Amaro Pereira de **Couto**
Ana Isabel Meira **Rita**
António das Neves Sacramento **Barros**
Arlindo **Barbosa** Semedo
Aysa Fortes da **Silva**
Cílcio Sodjy da Vera Bandeira Pires dos **Santos**
Cristina Maria Fernandes **Dias**
Danilo Neves dos **Santos**
Elákcio Afonso **da Marta**
Filomena Sebastião Santana **Monteiro** D'Alva
Gelsa Pinto **da Silva**
Guilherme **Octaviano** Viegas dos Ramos
Hélder dos Santos Ceita **Joaquim**
Jaime Pires Sequeira de **Menezes**
Jerónimo Lima Pires **Quaresma**
José Rui Tavares Cardoso
Maiquel Jackson do Espírito **Santo**
Manuel **Vicente**
Paula Maria Fonseca **Tavares**
Raúl do Espírito Santo **Cardoso**

Coligação PCD/MDFM-UDD:

Arlindo **Carvalho**
Danilson Alcântara Fernandes **Cotú**
Delfim Santiago das **Neves**
Jamiel Joana **Segunda**
Felisberto **Afonso**

Movimento de Cidadãos Independentes

Beatriz da Veiga Mendes Azevedo
Hilária Martins Fernandes

O Sr. **Presidente**: — Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Técnicos da Assembleia Nacional, caros presentes, vamos iniciar os nossos trabalhos, começando pela...

O Sr. **Secretário da Mesa** (Elákcio da Marta): — Há tomada de posse.

O Sr. **Presidente**: — Ah, há posse.

Sobre a tomada de posse, gostaria de chamar atenção aos distintos grupos parlamentares que, desta vez, vamos aceitar, mas o que a Mesa solicitou foram pareceres, tendo em conta que para quem irá tomar posse, a Comissão deve emitir um parecer, de acordo com o estabelecido no Regimento. Portanto, a 1.^a Comissão, neste caso, funciona como a Comissão de Regimento e Mandato, devendo verificar os poderes, que estão estabelecidos no Regimento, que consiste na apreciação da regularidade formal dos mandatos e na apreciação da elegibilidade dos eleitos, cujos mandatos não sejam impugnados pelo facto que tinham sido objecto da acção judicial, com trânsito em julgado. Quer dizer que, sempre que se toma posse, a Comissão deve emitir um parecer. Quando são casos de reintegração, é apenas verificar se a ordem da precedência está correcta.

Portanto, vamos dar posse desta vez, porque os candidatos não eleitos já estão na Sala, mas, pela próxima, o que a Mesa solicitou foi um parecer, não um despacho. Despacho faz a Mesa.

Uma voz: — Qual é o peso do parecer?

O Sr. **Presidente**: — O peso do parecer é o Regimento.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Elákcio da Marta): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, bom dia. A Mesa recebeu três pedidos de substituição de Deputados.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Três só?

O Sr. **Presidente**: — Mas qual é a preocupação dos Srs. Deputados?

Murmúrios.

Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Bom dia, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro. Eu, de facto, estava a reagir, no meu lugar, à intervenção do Sr. Secretário Elaikci.

Uma voz: — Elákcio!

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Elákcio, desculpe, que fazia referência de que a Mesa teria recebido três pedidos de substituição. Eu estava a reagir no meu lugar e foi por isso que o Presidente pediu que usasse da palavra. De acordo com os Deputados do Grupo Parlamentar do ADI que estão na Comissão competente de mandato, que é a 1.^a Comissão, houve mais pedidos. É por isso que eu reagi, para que a Mesa pudesse, então, explicar que não são apenas três pedidos, mas mais do que isso.

Era só isso, obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Líder Parlamentar do ADI.

Eu pensei que estivesse em falta algum Deputado do ADI.

Não é o caso, então, não entre em questões que são da competência dos outros Grupos Parlamentares.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

Murmúrios.

O Sr. **Secretário** (Elákcio da Marta): — Presidente, passo a ler o «Termo de Posse de Deputados à Assembleia Nacional.

Aos 11 dias do mês de Agosto do ano 2020, compareceram ao Plenário da Assembleia Nacional os seguintes Deputados substitutos: José Carlos Cabral D'Alva, Hilária Martins Fernandes e Marcelino Leal Sanches, em substituição dos Srs. Deputados Arlindo Ramos, António Monteiro Fernandes e Carlos Manuel Vila Nova, dos Círculos Eleitorais de Lobata, Caué e Água Grande, tendo os mesmos prestado juramento nos termos legais.»

Prestaram juramento nos termos constitucionais.

«E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai ser assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, o Secretário da Mesa que o lavrou.»

O Sr. **Presidente**: — Confirma-se a presença de 51 Deputados na Sala, então, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, vamos dar início aos nossos trabalhos, cumprindo o previsto no artigo 83.º do Regimento, solicitando ao Sr. Secretário se há alguma questão de expediente que possa anunciar, se faz favor.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Assuntos parlamentares, em representação do Governo, Passo à leitura de expedientes que deram entrada à Mesa da Assembleia, no período compreendido entre 30 de Junho e 10 de Agosto.

Iniciativas através dos Grupos Parlamentares e das Sras. e Srs. Deputados, projectos de lei.

Projectos de lei de Alteração à Lei n.º 4/2020, de 18 de Junho – Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma do Príncipe, subscrita pelos Deputados Carlos Manuel Correia e Carlos Pires Pinheiro. Já tem o parecer da Comissão e está agendada para a reunião plenária do dia 13.

Do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD: projecto de lei n.º 16 – Criação de Fundo de Apoio à Promoção da Cultura; projecto de lei n.º 17 – Lei Contra a Poluição Sonora. Análise e parecer da 1.ª Comissão Especializada; projecto de lei n.º 18 – Relativo à Capacitação em Primeiros Socorros para Educadores e Auxiliares da Educação Pré-escolar, na 1.ª e 3.ª Comissões para análise e parecer; projecto de lei n.º 19 – Nova Lei do Direito de Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral, também se encontra na 1.ª e 4.ª Comissões; projecto de lei n.º 20 – Nova Lei da Comissão Eleitoral, e encontra-se na 1.ª e 4.ª Comissões, para os respectivos pareceres; projecto de lei n.º 21 – Nova Lei Eleitoral, também está na 1.ª e 4.ª Comissões; projecto de lei n.º 22 – Nova Lei dos Partidos Políticos, encontra-se na 1.ª Comissão Especializada; projecto de lei n.º 23 – Nova Lei-Quadro Eleitoral das Autarquias Locais, na 1.ª e 4.ª Comissões, para os respectivos pareceres; projecto de lei n.º 24 – Nova Lei do Gabinete Técnico Eleitoral, encontra-se na 1.ª Comissão, para parecer; projecto de lei n.º 25 – Primeira Alteração à Lei 9/2018 – Lei de Base da Saúde; projecto de lei n.º 26 – Primeira Alteração à Lei 6/2012, de 6 de Agosto, Lei que aprova o Código Penal; e, por último, projecto de lei n.º 27 – Contra o Furto nas Parcelas Agrícolas.

Em termos de propostas de lei, iniciativas do Governo:

Proposta de lei n.º 10 – Lei-Quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe, agendada para a plenária de hoje, com relatórios já aprovados pelas Comissões; proposta de lei que Regula Venda e Porte de Armas Brancas e Substâncias de Risco nas vias públicas; proposta de lei n.º 17 – Segunda Alteração à Lei n.º 1/2009, que altera a Lei n.º 3/17, de 22 de Março de 2017 – Código Aeronáutico; proposta de lei n.º 18 – Nova Lei da Televisão, também iniciativa do Governo. Encontra-se na Comissão para o efeito de parecer.

Em termos de propostas de resolução, iniciativa do Governo:

Resolução n.º 33 – Aprova para ratificação o Protocolo de Arusha para a Protecção de Novas Variedades de Plantas, também está agendado para esta sessão plenária; proposta de resolução n.º 34 – Que aprova para ratificação o Tratado de Pequim sobre Interpretações e Execução Audiovisuais, agendado para a plenária de hoje; proposta de resolução n.º 35 – Aprova para ratificação o Tratado de Marraquexe para Facilitar as Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual, ou com outras Dificuldades, para Aceder ao Texto Impresso; e, por último, proposta de resolução n.º 38 – Revisão do Tratado que institui a Comunidade Económica dos Estados da África Central, CEAC, agendada para a plenária desta semana.

O Sr. **Presidente**: — Antes de passarmos à fase seguinte, gostaria de chamar atenção aos Srs. Deputados e Sras. Deputadas que estão na Sala sem máscara, para se protegerem e respeitarem também a saúde dos outros colegas.

Portanto, estamos no período antes da ordem do dia, seguidamente, temos declarações políticas, se houver.

O Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD quer exercer o seu direito de declaração política, no âmbito do artigo 83.º do Regimento da Assembleia Nacional.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Não está na ordem do dia.

O Sr. **Presidente**: — Declaração política?

O Sr. **Abnildo d'Oliveira**: — Não.

O Sr. **Presidente**: — Quando chegar o momento.
Tem a palavra o Sr. Deputado Cílcio Santos.

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Sua Excelência Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Honoráveis Deputados, Sr. Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, prezados funcionários e público presente, povo de São Tomé e Príncipe, muito bom dia, saudações calorosas.

São Tomé e Príncipe vive um momento especial da sua existência, enquanto Nação independente e democrática.

Concentrados e determinados a prosseguir um terceiro e importante desígnio (o desenvolvimento do País), eis que surge uma crise inesperada, com a instalação da Covid-19 à escala mundial. Graças aos esforços colectivos, internacional e nacional, pôde-se mitigar os danos resultantes desta pandemia. Entretanto, a situação ainda não está sob controlo e junto devemos empenhar-nos no sentido de pearmos os focos de contaminação e propagação desta doença.

As questões que importam neste momento indagar e não se pode calar são as seguintes: o que queremos para São Tomé e Príncipe pós Covid? Será que queremos manter o *status* quo de antes da Covid? Qual deve ser a nossa resposta nesta fase incerta? Que modelo de governação devemos implementar e prosseguir? Com que actores, parceiros internos e externos, devemos contar? Como sair da recessão económica? Como credibilizar as instituições do Estado? Como desenvolver São Tomé e Príncipe? Enfim, um rol de questões, cuja resposta seria o desenvolvimento do País e o bem-estar para todos.

A pandemia da Covid-19 provoca uma forte recessão económica à escala mundial, a mais grave em quase um século e está a originar enormes prejuízos para a saúde, emprego e bem-estar das pessoas. O Banco Mundial prevê que o PIB *per capita* global contraia a 6.2% neste ano, mais que o dobro registado na crise económica de 2008. São Tomé e Príncipe não está absorto desta recessão e todos devemos, com responsabilidade, accionar os meios necessários à recuperação económica e social do País.

Temos que desobstruir e vencer os factores estruturais que condicionam o nosso desenvolvimento.

Temos que recuperar o crescimento económico e combater o desemprego.

Temos que reduzir decisivamente as desigualdades sociais e os níveis de pobreza. A nossa concepção e política em matéria económica e de desenvolvimento do País não têm sido assertivas, certo é que devemos olhar para a solução interna e escapular da dependência externa.

O MLSTP/PSD propõe que o País inaugure um modelo de desenvolvimento, apostando nos recursos internos, com as capacidades humanas nacionais.

Há necessidade urgente de apostarmos nos sectores geradores de riquezas, sobretudo, agricultura, pesca e turismo.

De forma responsável, devemos analisar os dossiês concernentes à concessão de terras agrícolas, avocando para esfera pública as terras abandonadas ou consignadas aos fins adversos à sua concessão.

Pretende-se com isso maior produtividade, o abastecimento no mercado nacional de bens alimentares, em qualidade e quantidade, evitando a escassez de produtos essenciais no mercado, promovendo a auto-suficiência e, quiçá, exportar também para outros países.

Devemos rever o acordo de pesca com a União Europeia, na óptica de que, para peixe bom e em quantidade, deve-se pagar o preço justo.

Devemos apostar na pesca semi-industrial, na transformação e conservação do peixe, assegurando o abastecimento interno, mas também, espreitar mercados estrangeiros para venda.

É necessário que o Instituto Tributário seja mais ousado e mais justo; que as receitas fiscais contribuam fortemente para o financiamento das necessidades colectivas, mas que não asfixiem os empregadores e nem compliquem a vida dos mais desfavorecidos.

Temos que criar incentivos fiscais para a produção nacional/local.

Temos que reorientar as actividades informais para actividades formais e/ou enquadrá-las no sistema financeiro, com direitos e obrigações.

O Governo deve prosseguir com o plano de apoio social e de reforço da economia nacional, que possa olhar para as pequenas empresas, trabalhadores por conta própria e pessoas sem qualquer protecção.

No período pós-Covid, indubitavelmente, devemos investir fortemente no Sector da Saúde, na edificação de infra-estruturas sanitárias de qualidade, formar os agentes de Saúde, sobretudo, na vertente de especialização.

Torna-se inquestionável investimentos na educação, para que possamos reestruturar a sociedade são-tomense, com princípios e valores que sempre nos caracterizaram e possamos, no plano mundial, competir com conhecimento, aportando qualidade e ganhado confiança dos nossos parceiros.

Importa ressaltar que toda concepção política e sectorial anunciada só tem respaldo se o Sector da Justiça funcionar em pleno e sem rosto.

No Estado de Direito Democrático, governar implica sujeitar-se à Constituição e às leis, requer a observância dos princípios de legalidade, igualdade e imparcialidade, mediante um poder judiciário independente e forças de ordem isentas e incorruptíveis.

Estes são cruciais para que o Estado e a economia do País possam vislumbrar um ambiente institucional favorável ao processo de desenvolvimento nacional, com a participação dos cidadãos e para os cidadãos, de forma sustentável.

Devemos imprimir mais transparência na gestão da coisa pública e elidir com actos e práticas de compadrio, promiscuidade, clientelismo, favorecimento, nepotismo, entre outras, que enfermam a nossa sociedade e prejudicam o nosso povo.

Neste capítulo, exortamos o Ministério Público, enquanto detentor da acção penal e da legalidade, a pronunciar, em tempo útil, sobre imensos casos, sem excepção, estagnados na Procuradoria da República, considerando que este órgão revela um certo detendo no deslinde dos processos sob sua alçada, coarctando o prosseguimento das lides nos Tribunais e a efectivação da justiça.

Excelências, julgo que o momento impõe a todos adoptar um verdadeiro sentido de Estado, e não de querelas pessoais que há muito vêm impedindo o País de prosperar.

Temos que virar a página, mobilizar vontades e energias em torno do mais importante.

A actuação governativa deve modelar, por equidade e inclusão, pela justa distribuição de rendimentos, sem exclusão de ninguém, sobretudo dos grupos mais vulneráveis, das oportunidades de acesso a uma vida condigna.

Não podemos concluir esta declaração sem parabenizar os órgãos de soberania e todas as estruturas organizativas que os suportam, pela forma sábia, responsável e tempestiva como responderam e souberam lidar com esta crise inesperada, as medidas que se impunham neste período, de sublinhar, a declaração de estado de emergência, as medidas restritivas dos direitos fundamentais dos cidadãos (confinamento obrigatório), as medidas orçamentais extraordinárias, as medidas de protecção dos cidadãos e a mitigação das perdas, entre outras.

Aduzir as saudações inequívocas de agradecimento e reconhecimento aos profissionais de saúde, militares e paramilitares, comunicação social e protecção social, pela entrega e cuidados na prevenção e combate deste achaque.

Ao povo de São Tomé e Príncipe, um carinho especial, pelo patriotismo e maturidade revelados, pela capacidade de encaixe que o momento exigia.

O nosso desígnio é que o futuro das nossas crianças e jovens seja promissor e que São Tomé e Príncipe possa entrar e fixar-se na rota de desenvolvimento, para o bem de todos, num clima de paz e concórdia.

Deus abençoe São Tomé e Príncipe e o seu povo!

Muito obrigado.

Aplausos do MLSTP/PSD.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Cílcio Vera Cruz.

Não há mais declarações políticas, no entanto, temos três listas de Deputados que querem intervir no período antes da ordem do dia, sobre questões políticas de interesse relevante.

Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

Murmúrios.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sra. Deputada, não é esta Casa que tem história. Este País tem história. Cada um de nós é uma história. Alguns com o livro aberto, outros, semiaberto e outros, fechado.

Sr. Presidente, uma vez mais, gostaria de renovar os votos de bom dia às Sras. e Srs. Deputados, ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, aos distintos Técnicos.

Eu venho aqui, na qualidade de Deputado Abnildo d'Oliveira, mas também assumindo a capa de Líder Parlamentar do ADI, apresentar neste espaço a nossa preocupação, por um lado, e apresentar uma nota de repúdio ao estágio em que se tem conduzido a comunicação social. Nós dissemos aqui, na reunião transacta, que fomos acusados de ditadores, uma acusação infundada. Nós tivemos, na sessão legislativa passada, várias reuniões plenárias que não foram transmitidas em directo na Televisão, obviamente. Foram transmitidas, sim, em directo, através da nossa Rádio Nacional. Entretanto, a população toda assistiu, na Televisão, através do espaço nobre Telejornal, o Deputado Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD falar dos 30 milhões, reivindicar. A população seguiu na Televisão, pese embora a Televisão não ter feito a cobertura directa. Isto quer dizer que, apesar de toda censura que era criticada, havia um espaço de intervenção da oposição. Estranha-nos como é que hoje, quando se diz que hoje é que temos democracia, veio salvar-se a democracia, não se vê a oposição a falar e a levantar questões.

Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, o debate é transmitido em directo, quer na Rádio quer na Televisão. No fim de semana que se seguiu, só vimos Deputados do Governo a apresentar a sua defesa. Onde é que está o contraditório? Onde está a democracia? A liberdade?

Portanto, Sr. Presidente, distintos convidados, este é um facto que não pode continuar assim, tem que melhorar.

A Rádio Nacional, de acordo com o seu estatuto, idem para TVS, deve promover a coesão nacional, promover a identidade nacional, a nossa cultura e o desenvolvimento da sociedade, informar com verdade. A Rádio Nacional também mesma coisa Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, é triste. Só se ouve a voz, em 80%, de um grande locutor, é verdade, o Sr. Director Silvério Amorim. Tem-se que diversificar, por um lado. Por outro, o Sr. Silvério Amorim é membro da Comissão Política do MLSTP.

Peço a todos que escutem a Rádio Nacional.

Quando eu venho aqui, assumo o ónus daquilo que não fizemos de bem, mas se há alguma continuidade, que não venham justificar o erro, porque o outro cometeu erros. Se o outro cometeu erro e eu

venho justificar com outro erro, quer dizer que sou igual ou pior. Nunca sou melhor, cometendo o mesmo erro que o outro cometeu. Eu nunca sou melhor, sou igual ou pior. É o que o actual Governo está a fazer.

Trago aqui uma nota de repúdio quanto a este aspecto. E mais, os jornalistas todos sabem o que é notícia. Há três elementos fundamentais que não podem escapar numa notícia, que são: a actualidade, a proximidade e o impacto. Para quem segue a notícia, quer na Rádio, quer na Televisão, onde é que estão esses três elementos? Sem falar da questão de imparcialidade, que é o sustentáculo, a base do exercício da profissão.

Portanto, se queremos desenvolvimento, se nós queremos inclusão, entendimento, que tem sido um discurso agora que está em cima da mesa, vamos começar por aqui. Tem que haver o contraditório. Quando a oposição levanta alguns elementos, contrariando a posição do Governo, levantando dúvidas, pedindo esclarecimentos, criticando, quando é para criticar, também deve aparecer. Não só por uma questão de exercício, mas por uma questão de dever moral, porque cada um Deputado do Grupo Parlamentar do ADI foi eleito pelo povo, e temos conta a prestar a esse povo, no termo dos nossos mandatos, se estivemos ou não a defender os seus interesses. Quando não se vê a oposição a falar, quer dizer que o Governo está a coarctar esta possibilidade, e isto não pode merecer nota positiva, merece o nosso repúdio.

É isto que me trouxe aqui, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Líder Parlamentar. Está registado, e a Mesa fará chegar ao Governo esta mensagem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo, Srs. Técnicos, bom dia. Duma forma geral, bom dia ao povo de São Tomé e Príncipe.

Sr. Presidente, a minha intervenção hoje é específica e venho cá parabenizar, elogiar, pedir para que continuem com a mesma postura e a mesma forma de actuar. Refiro-me às nobres e heróicas populações de Micoló e de Fernão Dias. Ontem, surpreenderam-nos a todos, com um acto heróico. Não é a primeira vez que as populações de Fernão Dias e de Micoló têm esta forma de agir. Se parou de existir em Micoló e em Fernão Dias o desvio de areia, também foi pelo acto nobre e heróico dessas mesmas populações. É preciso que reconheçamos estes actos. Ontem, tiveram uma conduta extraordinária, corajosa, contra tudo e contra todos, para dizer basta!

Espero que o Governo esteja atento para que, de facto, se dê ajuda a estas populações que, corajosamente, têm contribuído para sanar algumas irregularidades.

Deste púlpito, aproveito para repisar um aspecto já citado pelo Deputado Cílcio Santos, na declaração política do MLSTP/PSD. Instar o Ministério Público, para que de facto não seja mais um processo para a gaveta. É preciso que de facto cada um de nós faça a sua parte, a população não pode ver frustrada a sua actuação, poi deu a sua contribuição para o País.

Muito obrigado.

Aplausos do MLSTP/PSD.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Danilo Santos.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Sr. Ministro, peço a palavra para pedir aqui que o Governo esclareça uma situação que tem a ver com a população de Ponta do Sol, que foi vítima de incêndio.

Quando aconteceu esse infelizmente acidente, o Primeiro-Ministro visitou Ponta do Sol e teria feito uma promessa de apoio. Bem, há um grupo que foi a Ponta do Sol e já virou a população contra o Governo, porque disse que o Primeiro-Ministro foi lá e prometeu apoio e até hoje não deu. Tenho outras informações que não posso confirmar, porque não fui informado se o apoio que o Governo central prometeu já foi transferido, então, não posso confirmar, mas a verdade é que a situação é esta. Por um lado, fala-se que o apoio já foi transferido e há pessoas lá que já envenenaram a população de que até hoje o Governo central não transferiu um centavo para apoiar aquela população. Por isso, eu queria um esclarecimento, para que as coisas ficassem claras; saber se o Governo já apoio ou não, se vai apoiar, com quanto é que vai apoiar, para que as coisas fiquem claras.

Uma outra questão, ligaram-me ontem do Príncipe alguns profissionais de Saúde, reclamando que têm informações de que, a nível de São Tomé, todo profissional de Saúde que está à frente no combate à pandemia recebeu um subsídio e, no Príncipe, ninguém recebeu um centavo, de acordo com as informações que vêm de lá. Portanto, eu gostaria também de saber por que é que, em São Tomé, os profissionais de Saúde recebem e que na Região Autónoma do Príncipe não recebem. Estamos a falar do mesmo tipo de combate, da mesma pandemia, de risco iguais e, se de facto é verdade o que reclamam no Príncipe, não entendo por que é que a questão de subsídio é que tem que ser desigual.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. António Barros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, Líder Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados: Trago aqui para nossa reflexão duas preocupações, uma foi-me colocada e eu gostava de levar ao conhecimento do Governo. Tem a ver com a situação de fornecimento de água à localidade de Cruz Cutu. Parece que o cano que transposta a água tem um furo, e a água não está a passar em condições para a população. Seria bom que a EMAE visse isso com alguma urgência.

Outro aspecto que me traz aqui tem a ver com a questão da criminalidade no País.

Primeiro, deixa-me endereçar uma palavra à Polícia Nacional, à Polícia Judiciária, porque realmente têm feito um trabalho de se reconhecer. Entretanto, o esforço que têm feito ainda não atingiu o patamar que desejamos.

Ontem, creio eu, acompanhando o Telejornal, fiquei escandalizado com a notícia de que um jovem assaltou uma casa, com machim na mão, para violar uma senhora de 68 ou 69 anos. Sras. e Srs. Deputados, isto é complicado, merece a nossa atenção. Temos que reflectir, discutir, encontrar uma forma de apoiar o Governo, para orientar a Polícia. Não sei qual é a receita ideal para isso, mas me sinto na obrigação de trazer isto cá, para a nossa reflexão ou, pelo menos, para que tenhamos presente, porque é triste demais!

Temos tido conhecimento também de casos de abuso sexual e violação de menores, no nosso País, e a coisa tende a ser uma constante, pelo que é importante que se tome medidas mais gravosas e, em virtude disso, não querendo antecipar, o projecto de lei que a Coligação submeteu, em termos de alteração do Código Penal, visa justamente agravar a punição para esses tipos de prevaricadores, pelo que na altura certa contamos com a colaboração das Sras. e Srs. Deputados, para dar mais paz às mulheres e às crianças neste País.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados: Tomo a palavra exactamente para, primeiro, passar uma informação às Sras. e Srs. Deputados e à população que nos ouve neste momento. É para informar que, amanhã, a Assembleia Nacional, vai realizar uma sessão plenária do Parlamento Infanto-juvenil. Temos de informar isso a todas as Sras. e Srs. Deputados, para pelo menos acompanharem e poderem ajudar, na medida do possível.

Dizer também que nós, para essa actividade, contamos com o precioso apoio das Câmaras Distritais, do Governo e, obviamente, da própria Assembleia Nacional.

Eu gostaria também de aproveitar para dizer que há uma situação que o Governo precisa de facto de estar atento, para tentar resolver. É o que se passa na Câmara Distrital de Mé-Zóchi. Como sabem, as Câmaras, em princípio, podiam nos apoiar com transporte, para fazer descolar as deputadas e deputados, mas, em Mé-Zóchi, temos uma situação que eu gostaria de aproveitar para informar. Como sabem, o País tem imensas dívidas na praça e a Câmara Distrital de Mé-Zóchi é também uma das Câmaras que tem dívida, tal como as suas congéneres, bem como as outras instituições. A Câmara de Mé-Zóchi, neste momento, sofre porque o Presidente e a população do Distrito não têm uma viatura. A viatura do Presidente sofreu um arresto, e nós sabemos que não é só a Câmara de Mé-Zóchi que tem dívidas. Ficamos muito estranhos como é que o Governo permite que se arreste o transporte do Presidente da Câmara Distrital de Mé-Zóchi. O Presidente está impossibilitado de apoiar obviamente outras actividades, porque não tem transporte. Quer dizer, isso leva-nos quase que a pensar que se trata de uma questão política. É bom que as pessoas saibam que quando um presidente da Câmara está em exercício, está ao serviço do distrito, da população e da Nação. Não está ao serviço do partido político. Era bom que o Governo não olhasse para a Câmara Distrital de Mé-Zóchi como um servidor do ADI. Trata-se de uma Câmara Distrital, tal como as outras Câmaras.

Por isso, eu aqui peço ao Governo que faça tudo, no sentido de resolver a situação, para devolver à Câmara, à população e ao Presidente da Câmara Distrital de Mé-Zóchi a sua viatura.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado José António Miguel.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, eu gostaria hoje de falar especificamente numa situação que tem a ver com obras públicas na Região Autónoma do Príncipe, o projecto de obras que a Região já tinha conhecido com o anterior governo e que contava que nesses próximos 4 anos também fosse beneficiar de uma cota parte daquilo que é posto à disposição do País. Daí que gostava de lamentar que é com grande tristeza que, até ao momento, os cidadãos da Região Autónoma do Príncipe não sentem o vulto de alguma obra, de alguma envergadura.

Podemos falar da questão da Covid-19, mas a Covid-19 surgiu este ano e o XVII Governo já lá vai há quase 2 anos. Até então, não se vê nenhuma iniciativa de alguma obra de vulto, ou mesmo aquelas que são de médio porte.

Indignado com esta situação, gostava de endereçar esta preocupação ao Governo, de forma que pudesse nos brindar com algumas informações a esse nível, porque o anterior governo havia mobilizado cento e tal milhões de dólares, junto à República Popular da China, e algumas obras desse financiamento já arrancaram cá na capital do País. Também o anterior governo tinha plasmado algumas obras, também com a verba da República Popular da China, para a Região Autónoma do Príncipe, mas até ao momento, zero, nenhuma sequer.

Daí que gostava que nós, a população do Príncipe, manifestássemos a nossa indignação e pedíssemos que, de facto, este Governo faça com que as acções e diligencias da continuidade de Estado se façam sentir.

Eu passo aqui a citar algumas obras que já estavam engajadas com a verba, tanto da República Popular da China, como também doutros nossos parceiros bilaterais e multilaterais. Falos, por exemplo, da ampliação do reservatório de água para a cidade de Santo António do Príncipe. Essa obra já tinha sido lançada, já havia engajamento, e já lá vamos há quase 2 anos e ainda não arrancou. Isso faz-se sentir bastante na cidade de Santo António.

Falo-vos também da estrada que liga Porto Leal a San Joaquim. Já era engajamento do anterior governo, já havia verbas, e exigimos que se faça a continuidade de Estado nesse sentido.

A estrada que liga Paciência à Praia das Burras, exigimos que se faça sentir essa continuidade de Estado. E há muitas outras. Como não quero levar muito tempo, posteriormente poderei ainda lembrar o Governo de alguns engajamentos. Infelizmente, o nosso povo não entendeu assim, há 2 anos, nas eleições passadas, e ficou-se com a continuidade interrogada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso.

O Sr. **Felisberto Afonso** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, para quem está a acompanhar a evolução no nosso País e no mundo, para lutar contra essa pandemia que assola o mundo inteiro, eu peço que haja unidade, disciplina e trabalho. Caso não, vamos matar este país totalmente. O País está numa situação difícil. Todos os 200 000 habitantes do nosso País foram atingidos pelo impacto negativo provocado pela pandemia da Covid-19.

Trago este assunto para reflexão, para podermos estudar o País e estudar o povo, para saber exactamente o que é São Tomé e Príncipe, também saber qual é o direito do povo e o que o povo quer, para vermos se conseguimos sair desta situação, que está difícil para todos.

Antigamente, se falava *ngué gôdô, nguê gôdô, hoje já não há nguê gôdô*. A situação está difícil para toda gente.

Entretanto, eu quero dizer aos senhores, temos que trabalhar eficazmente, de forma a contribuirmos para o engrandecimento da economia do País. Então, daí sairá a boa educação, a boa saúde, boas estradas, água potável, em resumo, sairá tudo.

Aqui nesta caixa, que é de contribuição, que estamos a precisar, para pagar a Segurança Social dos Trabalhadores. Todos temos que contribuir.

É por isso que peço ao Governo para reunir todos os empresários, a classe média, os jovens empreendedores, que toda gente trabalhe para que possamos alavancar este País. Se não, não há hipótese para ninguém! E todo governo precisa disso. Não é só este em particular, mas sim todos os governos. Mesmo os que não de vir precisarão dessa contribuição. Se não pensarmos e agirmos deste modo, não vamos chegar a lado nenhum. Repito, não vamos chegar a lado nenhum!

Nós não podemos estar sempre com as mãos estendidas. Peço unidade, disciplina, trabalho, para este País. Não podemos matar São Tomé e Príncipe. Eu sei que todo povo gosta deste País, não o troca por nada.

Meus senhores, vamos contribuir para melhor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Venho cá para reforçar uma questão que havia colocado na altura do debate do Orçamento Geral do Estado, na generalidade, que tem a ver com o uso de dinheiro fora do OGE, uma prática que tem vindo a ser usada pela comunicação social, sobretudo a Rádio e a Televisão.

Enquanto membro da 5.^a Comissão, efectuamos visitas a essas instituições e verificámos esta situação. Chamámos atenção, mas creio que ainda continuam com a mesma prática.

Quero aqui reforçar ao Sr. Secretário de Estado para a Comunicação Social, que é um crime e que se deve evitar que todos os funcionários, técnicos, ligados à parte financeira dessas instituições, que estão a praticar este acto, saibam que estão a incorrer em crime e podem ser chamados a prestar contas na Justiça.

A lei do Orçamento, no artigo 11.º, é muito claro. Vou ler até o ponto 1, que diz: «É proibida a realização e/ou liquidação de despesas não inscritas no OGE, ficando o infractor incurso em responsabilidade disciplinar, civil, criminal e financeira, nos termos da lei.»

O Orçamento tem uma característica muito peculiar, muito única, que é a unidade. Só existe um Orçamento Geral de Estado. Portanto, não pode haver instituições a fazerem cobrança de receitas e a realizarem despesas fora do OGE. Peço ao Sr. Ministro para pôr um ponto final nisto, porque iremos, a 3.^a

Comissão, fazer novamente a fiscalização, porque queremos que as instituições funcionem de forma exemplar e respeitando, como é óbvio, as normas.

Também quero aqui chamar atenção do Governo em relação a algumas situações que já tivemos no passado e que não queremos que se repitam. Estamos a falar da ligação marítima entre as ilhas, que continua a ser precária, com a falta de segurança. Já existem alguns alarmes de que as coisas não estão a correr muito bem, e chamo atenção do Governo para fiscalizar e acompanhar, de forma que não tenhamos, no futuro, novamente acidentes no mar.

Até agora sei que alguns comerciantes têm criticado algumas perdas, por causa da falta de segurança. O Governo, a uma dada altura, tinha um navio que fazia mensalmente essa ligação, transportando cargas de maior vulto para o Príncipe, mas o tal navio já não faz essa ligação, e não sabemos porquê. Queríamos alguma explicação a este respeito e pedimos que, se fosse possível, continuassem a fazer esse exercício, porque nos facilita bastante, tendo em conta o volume de cargas e toda a ligação comercial de passageiros entre as duas ilhas. Queremos que isso continue, mas de forma segura.

Outra questão é em relação à ligação aérea. O custo dessa ligação, Sr. Ministro, Srs. Deputados, não conseguimos suportar. E eu já tinha dito aqui que o próprio Estado empobrece com isto. 30 minutos de voo, cerca de 6, 7 000 dobras! É muito caro! Tem que haver concorrência! Eu tenho conhecimento de que há um outro aparelho disponível, que durante o momento em que estivemos no estado de emergência e que os voos foram suspensos esse avião fez essas ligações. Há qualquer problema ainda técnico, sei lá, procedimento administrativo que impera esse avião de começar a voar. Não sei e não quero intervir nisso, mas, se esse avião pudesse também continuar a fazer essa ligação, se calhar o preço das passagens baixaria e seria mais acessível às pessoas, e nós também resolveríamos a questão de custo e de mais frequência de ligação. Neste momento, a STP-AIRWAYS só faz dois voos por semana e isso nos distancia ainda mais em relação à capital do País.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel. Mas é para pedir esclarecimento ou é mesmo intervenção?

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — É para acrescentar mais alguma coisa.

O Sr. **Presidente**: — Pois! É que neste período só se fala uma vez. Tem a ver com o programa do Parlamento Infante-Juvenil. Excepcionalmente está aceite.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, é para informar que a sessão plenária será por videoconferência. Estamos a inaugurar esse momento, acho extremamente importante, porque ter os jovens deputados presentes, numa única sala, para sessão plenária, entendemos que, tendo em conta o momento que estamos a viver, não seria prático.

Era para informar às Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez, que a sessão será por videoconferência. Era sobretudo esse elemento que eu gostaria de acrescentar.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, não havendo mais inscritos, vamos encerrar o período de intervenções sobre assuntos relevantes.

O Sr. Ministro quer esclarecer alguma questão?

Foram endereçadas algumas perguntas e, assim, tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, para esclarecer algumas questões aqui levantadas.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares** (Wuando Castro): — Como sempre, neste exercício do período antes da ordem do dia, são pedidos alguns esclarecimento e, naturalmente, cabe a mim, enquanto representante do Governo, dentro da medida do possível, tentar elucidar as Sras. e Srs. Deputados, e também a população que nos ouve lá fora.

Primeiro, em relação à crítica já recorrente do Deputado Líder do Grupo Parlamentar do ADI, o Deputado Abnildo d'Oliveira, nós realmente queremos e vamos tentar fazer melhor e diferente, no que toca à questão da comunicação social. Por isso, apontei as críticas aqui levantadas e vamos fazer esse exercício de tentar melhorar sempre. Mas também tem que notar que o termómetro que mede essa questão da liberdade de imprensa, imparcialidade dos órgãos de comunicação social e pluralidade de opiniões não é apenas o termómetro do ADI. Portanto, eu creio que a própria população, a sociedade civil, hoje, percebe claramente que há, sim, uma maior liberdade e uma maior democracia no País. Isto é uma verdade.

Murmúrios e protestos do ADI

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD.

Uma Voz do ADI: — *É debate?*

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Não é debate.

Em relação à questão levantada pelo Sr. Deputado António Barros, sobre o pagamento de subsídio aos profissionais de Saúde da Região Autónoma do Príncipe, realmente já foi processado em São Tomé o subsídio para os profissionais da linha da frente, no salário de Julho, mas parece que como o salário na Região Autónoma é processado na lá, não chegou a tempo, mas será incluído agora no salário de Agosto. Portanto, está salvaguardada esta questão.

Outra questão levantada pelo Deputado António Barros, sobre o pagamento do apoio prometido pelo Primeiro-Ministro à população da Ponta do Sol, foi sim efectuado em Janeiro de 2020, através da verba do Apoio Social do Gabinete de Primeiro-Ministro. Desde Janeiro de 2020 foi cumprida essa promessa na totalidade.

A questão levantada pelo Sr. Deputado José António Miguel, de Mé-Zóchi, sobre o arresto da viatura do Presidente da Câmara, Sr. Deputado, não é o Governo que decreta ou ordena o arresto. A função é da competência dos Tribunais. Infelizmente, o Estado tem muitos casos desses na Justiça, e quem determina são os Tribunais. Eu posso dar um exemplo. A empresa ENAPORT, há quase 1 ano, tem três viaturas penhoradas, também por decisão do Tribunal. Naturalmente, vendo-se para a separação de poderes, o Governo não pode intervir, a não ser, e é o que temos feito, tentando negociar o pagamento das dívidas, para a resolução da situação. Neste caso, também tentaremos agir, para saldar a dívida e evitar naturalmente esses constrangimentos.

Eu creio que, em termos de esclarecimento e situações levantadas, já há outra também que é recorrente pelo Deputado Carlos Pinheiro. A questão da ligação marítima e aérea entre as ilhas de São Tomé e do Príncipe já foi várias vezes colocada, e o Governo sempre disse que está a trabalhar numa solução que seja sustentável e permanente. Já não podemos continuar nos paliativos, deve ser que demora algum tempo, mas se calhar para dar resultado concreto tem que demorar algum tempo, para ser pensado, planeado como deve ser, para não voltarmos a ter esse tipo de problemas, que têm sido recorrente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para um protesto.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, eu venho aqui protestar contra a intervenção do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, porque neste espaço, de acordo com o Regimento, não há debate. Nós colocamos um assunto, fizemos crítica, e a resposta do Sr. Ministro veio colocar em debate o assunto.

Para quem está nesta Casa pela primeira vez, acha isso normal, mas quem está cá há algum tempo e quem nunca esteve cá, mas que segue os trabalhos parlamentares... acho que para protesto não se conta o tempo, mas está a contar, não há problema...

O Sr. **Presidente**: — Ninguém mandou contar nada.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Está a contar o tempo.

O Sr. **Adilson Managem** (ADI): — É só para controlo.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Ham, para controlo do tempo? Mas está a contar na no tempo do Grupo Parlamentar.

Sabe-se que não há espaço para debate, mas nesta Sessão Legislativa a Mesa tem permitido que o Governo faça esclarecimentos. É a primeira vez que o Governo intervém neste espaço. Nas outras legislaturas, tomava nota e depois dava a resposta necessária.

Acontece, porém, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, eu trouxe factos, o senhor está a dizer que promete assim fazer o melhor, eu agradeço, mas quando o senhor vem tentar fazer uma comparação, eu trouxe elementos mais que convincentes. Sr. Primeiro-Ministro, o senhor está errado, o Governo está errado.

Vozes do MLSTP/PSD: — É Ministro.

A Sra. **Cristina Dias** (MLSTP/PSD): — Vocês é que estão certos!

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Desculpa, Sr. Ministro. Não, não. Não tem nada a ver. Isto acontece. O que estou a dizer é que o Governo está errado, na sua análise. O que pedimos é que se faça diferente. E eu trouxe um elemento aqui para aqueles que não acompanhavam o debate em directo via televisão. Até o Sr. Deputado Danilson Cotú fazia críticas e passava na nossa Televisão, no Telejornal. Como é que o Líder Parlamentar do ADI e os outros fazem críticas ao Governo e não passa! Isso é democracia? Isso é diferença?

Esses são factos, Sr. Ministro.
Muito obrigado.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Temos que parar com essa brincadeira! É uma falta de respeito!

Protestos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Podemos continuar, Srs. Deputados? Bom, no passado, os Ministros não interviam neste período, para debate...

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Se há resposta, há debate.

O Sr. **Presidente**: — Não é debate e nem estamos no debate. Estamos no período antes da ordem do dia, mas o Governo pode sim intervir. Já que os pedidos de esclarecimento foram endereçados ao Governo e estando cá o seu representante, pode sim intervir. Podem ver o que está no artigo 94.º do Regimento. O capítulo é o mesmo. A secção é separada, mas o capítulo é o mesmo, reuniões plenárias.

Uma Voz do ADI: — *Dê tempo ao Governo.*

O Sr. **Presidente**: — Não é o tempo de facto. Contamos o tempo porquê? Contamos o tempo para pedido de esclarecimentos? Como é que vamos contar o tempo para dar esclarecimentos? Sejam os coerentes!

Portanto, concluímos esta fase.

Tem a palavra o Sr. Vice Presidente, Levy Nazaré.

O Sr. Vice-Presidente retira a sua inscrição.

Passemos de imediato ao assunto seguinte. Temos programado quatro votos de pesar, mas há uma proposta do Sr. Líder Parlamentar do ADI, a quem passo a palavra, para propor ao Plenário.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Em nome do Grupo Parlamentar do ADI, venho propor à Mesa e ao Plenário a introdução de um voto de pesar, pelo passamento do Sr. António «Man Tóny», que foi Presidente da Federação São-tomense de Atletismo, por tudo quanto deu ao País. Sabemos que o desporto tem uma componente extraordinária, na formação e capacitação do ser humano, sobretudo na educação não formal.

Portanto, nós entendemos que o contributo que esse cidadão deu ao País é meritório deste reconhecimento e que haja a apresentação de um voto de pesar.

Então, submetemos à consideração da Mesa e das Sras. e Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Há uma proposta sobre a Mesa, mas tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, eu trago uma proposta de alteração neste ponto, e antes de começar quero dizer que não faço finca-pé quanto a isto, é uma opinião, e acho que por razões óbvias também não vou apresentar muitos argumentos e o porquê dessa alteração.

A minha proposta de alteração é que o último ponto, antes da apresentação do Sr. Líder da Bancada do ADI, passa para o primeiro ponto. Isto é, que o ex-Deputado Lúcio passe para o primeiro ponto, por razões óbvias

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Por ser ex-Deputado nacional, naturalmente, deve estar em primeiro lugar, em relação aos casos externos. Portanto, penso que isto não é...

Alguma reacção? Sobre a proposta do Sr. Deputado Líder Parlamentar do ADI também não há nenhuma objecção, no entanto, pedimos ao Sr. Líder Parlamentar que faça uma proposta formal, traga-nos por escrito o voto de pesar, enquanto vamos analisar os outros votos de pesar.

Peço ao Sr. Secretário que faça a apresentação dos votos de pesar que temos. Invertemos, neste caso, a ordem, que é a proposta do Vice-Presidente, Levy Nazaré.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Passo à leitura do voto de pesar em relação ao ex-Deputado Lúcio Costa.

«Voto de pesar n.º 08/XI/4.ª/2020 – Pelo desaparecimento físico do Sr. Lúcio Ramos da Costa.

Tendo recebido, com profunda consternação, a notícia de desaparecimento físico do Sr. Lúcio Ramos da Costa, vulgo Antunes, ex-Deputado da Assembleia Nacional, na VII e VIII Legislaturas, ex-funcionário público e dirigente da Empresa os Correios e antigo treinador de futebol 11;

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do número 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. Lúcio Ramos da Costa, pelo serviço prestado à Nação, enquanto Deputado desta augusta Assembleia.

2. Expressar, através deste voto de pesar, a sua maior consternação e apresentar à família enlutada, parentes e amigos as profundas e sinceras condolências, pelo seu desaparecimento físico.

Assembleia Nacional, São Tomé, em 11 de Agosto de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, há alguma reacção?

Passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, por unanimidade, com 51 votos a favor.

Temos seguidamente outros votos de pesar.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — «Voto de pesar n.º 11/XI/4.ª/2020 – Pelo desaparecimento físico do General angolano Kundi Paihama.

Foi com profunda tristeza e consternação que os Deputados à Assembleia Nacional tomaram conhecimento da triste notícia do desaparecimento físico, ocorrido na passada Sexta-feira, dia 24 de Julho do corrente, do Sr. Kundi Paihama, reputado nacionalista e político, ex-Membro do Comité Central do MPLA, ex-Deputado à Assembleia Nacional de Angola, ex-Ministro das Pastas do Interior, da Segurança do Estado, dos Antigos Combatentes e dos Veteranos da Pátria, para além de ex-Governador de Luanda, Huíla, Benguela, Huambo e Cunene.

Justamente reconhecido como um dos fortes pilares da luta pela libertação da pátria angolana, a que se entregou de forma resoluta e intrépida, é com legítimo e reivindicativo orgulho que é recordado por todos quantos se reconhecem no seu espírito destemido e patriótico.

Personalidade que deixa, sobretudo a favor das novas gerações, um legado apto a servir de incentivo à sua acção futura e um exemplo a seguir por todos quantos amam verdadeiramente a República de Angola.

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. Kundi Paihama, ex-Deputado à Assembleia Nacional de Angola, pelo extraordinário contributo, de vários anos, por si prestado à política e à administração de Angola;

2. Expressar, publicamente, através deste voto de pesar, a sua maior consternação e endereçar à família enlutada, o Partido MPLA e o povo angolano, a sua solidariedade, bem como as suas profundas e sinceras condolências.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 10 de Agosto de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves*.»

O Sr. **Presidente**: — Alguma reacção?
Passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos de imediato ao outro voto de pesar.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — «Voto de pesar n.º 09/XI/4.ª/2020 – Pelo Desaparecimento Físico de Don Santiago Nsideya Efuman Nchama, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados da República da Guiné Equatorial.

Foi com profunda tristeza e consternação que os Deputados da Assembleia Nacional tomaram conhecimento, no passado dia 8 de Julho corrente, do desaparecimento físico de Don Santiago Nsideya Efuman Nchama, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados da República da Guiné Equatorial;

Considerando que foi uma personalidade destacada da referida Câmara e, na pluralidade da sua voz, foi o verdadeiro fulcro do regime prevalecente no país;

Considerando, ainda, que Don Santiago Nsideya agiu com legítimo e reivindicativo orgulho no enobrecimento desse órgão, deixando, sobretudo a favor das novas gerações, um legado apto a servir de incentivo à sua acção futura e um exemplo a seguir por todos quanto amam verdadeiramente a Guiné Equatorial;

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória de Don Santiago Nsideya Efuman Nchama, ex-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados da República da Guiné Equatorial, pelo extraordinário contributo por si prestado à vida política e em prol da nação guineana;

2. Expressar, publicamente, através deste voto de pesar, a sua maior consternação e endereçar aos familiares mais próximos e ao povo equato-guineense as suas mais sentidas condolências.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 10 de Agosto de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves*.»

O Sr. **Presidente**: — Alguma reacção?
Não sendo o caso, passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Por fim, temos o voto de pesar pelo passamento físico do ex-Presidente de Federação São-tomense de Atletismo. O texto ainda deve estar a ser redigido, mas tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sras. Deputadas e Srs. Deputados: «Projecto de voto de pesar pelo desaparecimento físico do Sr. António Menezes da Trindade «Man Tony».

Tendo recebido, com profunda consternação, a notícia sobre o desaparecimento físico do Sr. António Menezes da Trindade, Presidente da Federação São-tomense de Atletismo e membro fundador do Comité Olímpico São-tomense;

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do número 1 do artigo 89.º do Regimento, o seguinte.

1. Honrar a memória do Sr. António de Menezes da Trindade «Man Tony», pelo contributo prestado à família desportiva e à Nação são-tomense, no processo de formação de homens e mulheres são-tomenses.

2. Expressar, através deste voto de pesar, a maior consternação e apresentar à família enlutada, parentes e amigos, as profundas e sinceras condolências.

Assembleia Nacional, em São Tomé, 11 de Agosto de 2020.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Líder Parlamentar.

Portanto, vamos ater-nos ao texto que foi lido e os Serviços depois farão a redacção final. Alguma reacção?

Há dois Deputados que saíram da Sala, quando no período de votação ninguém deve sair nem entrar.

Uma voz: — Um deputado está a sentir-se mal.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, questão de doença é aceitável.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 49 votos a favor.

O Sr. **Presidente**: — Passemos de imediato aos pontos da ordem dia.

Peço ao Sr. Secretário para fazer a apresentação, de uma só vez, de todos os pontos, para facilitar os nossos trabalhos.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura da agenda dos trabalhos de hoje.

Temos os seguintes pontos na ordem do dia:

Primeiro, votação final global do projecto de lei n.º10/XI/3.ª/2019 – Lei sobre Medidas para a Redução do Uso de Sacos de Plástico em São Tomé e Príncipe.

Segundo, votação final global do projecto de lei n.º11/XI/3.ª/2019 – Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno.

Terceiro, votação final global da proposta de lei n.º 10/XI/3.ª/2019 Lei-Quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe.

Quarto, discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, da proposta de resolução n.º 33/XI/3.ª/2020 – Aprova, para ratificação, o Protocolo de Arusha para a protecção de novas variedades de Plantas.

Quinto, discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, da proposta de resolução n.º 34/XI/3.ª/2020 – Aprova, para ratificação, o Tratado de Pequim sobre Interpretações e Execução Audiovisuais.

Sexto, discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, da proposta de resolução n.º 35/XI/3.ª/2020 – Aprova, para ratificação, o Tratado de Marraquexe para facilitar as obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades, para aceder ao texto impresso.

Sétimo, discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, da proposta de resolução n.º 38/XI/3.ª/2020 Revisão do Tratado que institui a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC).

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, para o primeiro ponto, peço ao Sr. Presidente da 2.ª Comissão ou a quem este indicar, para fazer a leitura do relatório.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cristina Dias.

A Sra. **Cristina Dias** (MLSTP/PSD): — O Sr. Deputado Jaime Menezes.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Menezes, relator.

O Sr. **Jaime Menezes** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, Caras e Caros Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: «Relatório de análise e votação na especialidade do projecto de lei n.º 10/XI/2.ª/2019 – Lei sobre Medidas para a Redução do Uso de Sacos de Plástico em São Tomé e Príncipe I. Introdução.

A Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública da Assembleia Nacional, nas suas reuniões de trabalho, realizadas nos dias 9, 16 e 25 de Junho e 2 e 7 de Julho de 2020, apreciou e votou, na especialidade, o projecto de lei n.º 10/XI/2.ª/2019 – Lei sobre Medidas para a Redução do Uso de Sacos de Plástico em São Tomé e Príncipe.

Durante as sessões de trabalho, estiveram presentes os Srs. Deputados: Cristina Maria Fernandes Dias, que a presidiu; André Varela Ramos, Adilson Cabral Managem, Arlindo Ramos e Salcedas Barros, em substituição do Deputado Carlos Manuel Cassandra Correia, do Grupo Parlamentar do ADI; Jaime Pires Sequeira de Menezes, Maiquel Jackson do Espírito Santo e Elálcio da Marta, em substituição do Sr. Deputado Aérton do Rosário Crisóstomo, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e Jamiel Joana Segunda, do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

No interesse por um trabalho mais frutífero, a Comissão contou ainda com a presença e colaboração do Sr. Lourenço Monteiro, Director Geral do Ambiente.

De igual modo, estiveram ainda presentes, durante as sessões de trabalho, o Consultor da 2.ª Comissão, o Sr. Célsio Quaresma, bem como os respectivos técnicos de apoio à referida Comissão.

II. Análise do projecto de lei.

A análise e discussão na especialidade do projecto de lei n.º 10/XI/2.ª/2019 – Lei sobre Medidas para a Redução do Uso de Sacos de Plástico em São Tomé e Príncipe resultou na apresentação de sete propostas de eliminação, 36 propostas de emenda e 10 propostas de aditamento, como a seguir se indica:

2.1. Propostas de eliminação:

Das alíneas a), b) e c) do anterior artigo 7.º; do n.º 4 do anterior artigo 17.º; dos n.ºs 2, 3 e 4 do anterior artigo 21.º.

2.2. Propostas de emenda:

Procedeu-se à alteração do preâmbulo do projecto de lei, com a seguinte redacção: «Considerando a importância da adopção de um quadro legal que regule (...) para o compromisso assumido internacionalmente por São Tomé e Príncipe».

O artigo 1.º passa a ter a seguinte redacção: «A presente Lei tem por objecto a proibição da produção, importação, comercialização e distribuição de sacos de plástico não biodegradáveis no Território Nacional».

Alterou-se a ordem dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º, em que o anterior n.º 3 passou a ser o n.º 2 e o n.º 2 passou a ser o n.º 3, com a seguinte redacção, respectivamente: «2. (...) as películas de plástico (aderentes), destinadas ao acondicionamento de peixe, carne, frangos ou seus produtos frescos, frutas, legumes, bem como gelo».

«3.(...) para a embalagem, designadamente sacos com ou sem manga e sacos de lixo, conforme definidos na alínea b) do artigo seguinte».

O artigo 3.º com a epígrafe «Definições», passa a ter a seguinte redacção: «Para efeitos do presente Diploma, define-se como:».

Com a constatação em falta do artigo 6.º, procedeu-se à ordenação dos artigos subsequentes; o anterior artigo 7.º, passa a ser o actual artigo 6.º, assim sucessivamente, até o artigo 28.º.

O artigo 6.º, com a epígrafe «Acções de sensibilização», passa a ter a seguinte redacção: «São adoptadas acções de sensibilização para a redução do uso de sacos de plástico convencionais».

O n.º 1 do artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção: «A importação de sacos de plásticos abrangidos pelo presente Diploma fica sujeita, a partir de 1 de Janeiro de 2021, a uma taxa aduaneira agravada, prevista no número seguinte».

O n.º 3 do artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção: «A aplicação dessa taxa está limitada no tempo e cessa com a entrada em vigor da proibição da importação prevista no artigo anterior».

O artigo 12.º passa a ter a seguinte redacção: «(...) Governo Central, Governo Regional e as Autarquias Locais, fica vedada após entrada em vigor do presente Diploma, a distribuição gratuita de sacos plástico pelos serviços públicos a estes afectos».

O artigo 14.º passa a ter a seguinte redacção: «Cabe ao Governo, através dos serviços públicos do Estado, das Autarquias Locais e da Região Autónoma do Príncipe, implementar a recolha selectiva de material e resíduos de plásticos, de modo a evitar a sua libertação no ambiente».

Procedeu-se à ordenação dos anteriores Capítulos V e VI, que passam a ser os actuais Capítulos III e IV, respectivamente, com as seguintes epígrafes: «Da Fiscalização e Sanções» e «Disposições Finais e Transitórias».

Os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 16.º passam a ter as seguintes redacções, respectivamente: «1. Em São Tomé, a competência fiscalizadora cabe à Direcção de Regulação e Controlo das Actividades Económicas, bem como às Autarquias Locais, dentro das respectivas jurisdições e de acordo com as suas competências.

2. Na Região Autónoma do Príncipe, a competência fiscalizadora cabe aos serviços competentes da administração regional».

3. As infracções aduaneiras estão sujeitas à competência dos organismos legalmente competentes, nos termos gerais, excepto se as infracções forem detectadas no âmbito da fiscalização prevista nos números anteriores, cabendo ao organismo autuante encaminhar os procedimentos sancionatórios ao sector competente».

As alíneas a), b), c) e d) do artigo 18.º passam a ter as seguintes redacções, respectivamente:

« a) Tesouro Público 60%»;

«b) Entidade Competente 15%»;

- «c) Fundo do Ambiente 15%»;
- «d) Agente autuante 10%».

O artigo 19.º passa a ter a seguinte redacção: «A produção ilegal ou clandestina de sacos de plástico é punida com coima entre Dbs. 10.000, 00 a Dbs. 45.000, 00. Cumulativamente, é aplicada a sanção assessória de encerramento do local de produção e perda dos objectos e utensílios utilizados na produção a favor do Estado».

Procedeu-se à ordenação do anterior artigo 19.º, que passa a ser o artigo 20.º, com a seguinte redacção: «(...) que viola o disposto no artigo 19.º da presente Lei, é punida com coima entre Dbs. 10.000, 00 a Dbs. 45.000, 00. Cumulativamente, é aplicada a sanção assessória de encerramento do local de produção e perda dos objectos e utensílios utilizados na produção a favor do Estado».

O artigo 20.º passa a ter a seguinte epígrafe: «Produção ou fabricação ilegal».

O artigo 22.º passa a ter a seguinte redacção «(...) Dbs. 10.000, 00 a Dbs. 100.000, 00, quando praticada por pessoa colectiva é aplicada a penalidade máxima».

O artigo 23.º passa a ter a seguinte epígrafe: «Distribuição gratuita de plásticos».

Em consequência do aditamento ao artigo 24.º, procedeu-se à ordenação dos anteriores artigos 23.º e 24.º, que passam a ser os artigos 25.º e 26.º, respectivamente.

O artigo 24.º passa a ter a seguinte redacção: «A rejeição de sacos de plástico, em lugares que não sejam nos pontos de colecta ou recuperação previstos para este fim, é punida com coima de Dbs. 1.000 a Dbs. 30.000, 00 ».

O artigo 25.º passa a ter a seguinte redacção: «A lista dos produtos alternativos prevista no Anexo I ao presente Diploma pode ser revista por despacho conjunto dos Ministros encarregues pelas áreas das Finanças e do Ambiente».

O artigo 26.º passa a ter a seguinte redacção: «A Direcção-geral do Ambiente, em concertação com as Direcções das Alfândegas e do Comércio, estabelece mecanismos de seguimento semestral para a implementação da presente Lei, devendo:».

A alínea c) do artigo 26.º passa a ter a seguinte redacção, respectivamente: «c) Propor ao Ministro encarregue pela área do Ambiente medidas adicionais para aplicação das disposições do presente Diploma».

O anterior artigo 25.º passa a ser o artigo 28.º, com a seguinte redacção: «A presente Lei entra em vigor a partir de 1 Janeiro do ano 2021».

2.3. Propostas de aditamento:

Aditou-se a alínea a) do artigo 13.º, com a seguinte redacção: «a) Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços».

Aditou-se o artigo 19.º com a epígrafe «Proibição» e com a seguinte redacção: «1. São proibidos/interditos toda produção, importação, comercialização e distribuição de sacos de plásticos não biodegradáveis no Território Nacional».

2. São também proibidos/interditos qualquer abandono de sacos ou embalagens de plásticos não biodegradáveis nas vias públicas, nos arredores das habitações, no meio urbano e rural, nas redes de esgotos, nos cursos de água, no mar e nas praias ou em locais que não sejam autorizados pelas autoridades públicas competentes».

Aditou-se a Secção III ao Capítulo III e com a seguinte epígrafe: «Sanções».

Aditou-se o artigo 22.º com a seguinte redacção: «A comercialização de sacos de plásticos não biodegradáveis é punível com coima de Dbs. 10.000,00 a Dbs. 100.000,00. Quando praticada por pessoa colectiva, é aplicada a penalidade máxima».

Aditou-se o artigo 24.º com a epígrafe «Rejeição de sacos de plásticos» e com a seguinte redacção: «A rejeição de sacos de plástico em lugares que não sejam nos pontos de colecta ou recuperação previstos para este fim, é punida com coima de Dbs. 1.000 a Dbs. 30.000 ».

Aditou-se o artigo 27.º, com a epígrafe «Disposições finais» e com a seguinte redacção: «É concedido um período de graça de 6 meses aos operadores económicos, a contar da data de entrada em vigor do presente Diploma, de forma a esgotar todos os stocks disponíveis e as encomendas anteriormente efectuadas».

III. Votação.

Submetidas à votação, todas as propostas de alteração acima mencionadas foram aprovadas, por unanimidade dos Deputados presentes, sendo 4 votos do Grupo Parlamentar do ADI; 3 votos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e 1 voto do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

IV. Texto final.

Para os devidos efeitos, vai em anexo o texto final elaborado pela Comissão sobre o projecto de lei aprovado.

Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública, São Tomé, 7 de Julho de 2020.

A Vice-Presidente, *Cristina Maria Fernandes Dias*.

O Relator, *Jaime Sequeira de Menezes*.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Relator.

Feita a apresentação do relatório, nesta fase não há discussão, nem debate. Por isso, submeto de imediato à votação o projecto de lei sobre Medidas para a Redução do Uso de Sacos de Plástico em São Tomé e Príncipe.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 51 votos a favor.

Passemos ao segundo ponto da ordem do dia, pelo que convido o Sr. Presidente da 3.ª Comissão ou a quem este indicar, para fazer a leitura do relatório.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — O Sr. Deputado Rui Cardoso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Cardoso.

O Sr. **José Rui Cardoso** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministros dos Assuntos Parlamentares, bom dia: «Relatório de votação na especialidade do projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2020 – Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno.

I. Introdução.

Nos dias 17, 19 e 24 de Junho do corrente ano, a 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional procedeu à discussão e votação, na especialidade, do projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2020 – Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno.

Na reunião estiveram presentes as Sras. e os Srs. Deputados José António do Sacramento Miguel, que a presidiu, Bilaine de Ceita do Nascimento, Anaydi Ferreira e Paulo Jorge de Carvalho, do Grupo Parlamentar do ADI, Américo Pinto, Hélder dos Santos Joaquim e José Rui Cardoso, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e Felisberto Afonso, da Coligação PCD-MDFM/UDD.

II. Análise do projecto de lei

A discussão na especialidade do projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2020 – Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno resultou na apresentação de duas (2) propostas de emenda e uma (1) proposta de aditamento, como a seguir se indica:

Propostas de emenda:

Emendou-se a palavra «controle» por «controlo» no artigo 2.º;

O ponto n.º 2 do artigo 9.º passou a ter a seguinte redacção: «Os rótulos e embalagens dos produtos devem mencionar a composição do produto, definir as condições de armazenamento e indicar o número do lote, as datas de fabrico e de expiração, o nome e o endereço do fabricante e do distribuidor local.»

Proposta de Aditamento:

Aditou-se um ponto n.º 2 ao artigo 15.º, com a seguinte redacção: «2. O regulamento ao presente diploma será elaborado pelos Ministérios encarregues pelos sectores da Saúde e do Comércio.»

III. Votações.

Com as devidas alterações, o projecto de lei foi submetido à votação, tendo cada um dos seus artigos sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes.

IV. Texto final.

Por fim, a Comissão elaborou o texto final do projecto de lei, em anexo ao presente relatório, que devem ser submetidos à votação final global pelo Plenário desta augusta Assembleia.

Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade, em São Tomé, 26 de Junho de 2020.

O Presidente da Comissão, José António do Sacramento Miguel.

O Relator, José Tavares Rui Cardoso.»

O Sr. **Presidente**: — Após a leitura do relatório, alguma reacção?

Não sendo o caso, nesta fase não há discussão nem debate, submeto à votação final global o projecto lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos ao terceiro ponto da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Joaquim, para a leitura do relatório da 3.ª Comissão.

O Sr. **Hélder Joaquim** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, caríssimas e caríssimos Deputados, bom dia.

Venho apresentar o «Relatório de discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 10/XI/3.ª/2020 – Lei-Quadro da Educação Especial em São Tomé e Príncipe.

Introdução.

Nos dias 24 e 26 de Junho, 1, 3, 10 e 14 de Julho do corrente ano, a 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional procedeu à discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 10/XI/3.ª/2020 – Lei-Quadro da Educação Especial em São Tomé e Príncipe.

Na reunião, estiveram presentes os Srs. (a) Deputados (a) José António do Sacramento Miguel, que a presidiu, Bilaine de Ceita do Nascimento, Anaydi Ferreira e Paulo Jorge de Carvalho, do Grupo Parlamentar do ADI, Ana Isabel Meira Rita, Paula Maria Fonseca Tavares, Hélder dos Santos Joaquim e José Rui Cardoso, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e Felisberto Fernandes Afonso, da Coligação PCD-MDFM/UDD.

Análise da proposta de lei.

A discussão na especialidade da proposta de lei n.º 10/XI/3.ª/2020 – Lei-Quadro da Educação Especial em São Tomé e Príncipe resultou na apresentação de doze (12) propostas de emenda, como a seguir se indica:

Propostas de emenda.

Emendou-se o ponto n.º 1 do artigo 3.º que passa a ter a seguinte redacção: «1. A educação especial é um direito de todas as crianças e jovens na idade escolar».

O ponto n.º 2 do artigo 2.º passou a ter a seguinte redacção: « 2. O Governo adopta, através de um decreto, as linhas orientadoras do Órgão de Coordenação do Apoio à Inclusão (OCAI), no qual são definidas as designações que suportam esta Lei- Quadro.»

O ponto n.º 4 do mesmo artigo passou a ter a seguinte redacção: «4. A educação especial promove o desenvolvimento global de cada criança e jovem, no respeito pelas suas características individuais, apoiando o desenvolvimento de comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas.»

Emendou-se os pontos n.º 2, 5, 6 e 7 do artigo 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção: «2. Criar, na rede pública e privada de escolas, as condições de acesso e de sucesso que garantam a inclusão de todas as crianças e jovens com necessidades educativas especiais, de modo a concretizar, até 2023, a frequência obrigatória ao ensino.» «5. Regular a articulação do Órgão de Coordenação do Apoio à Inclusão (OCAI) com os órgãos de poder local e regional, de modo a garantir a consecução de políticas socioeducativas e de saúde que garantam a inclusão de todas as crianças e jovens.» «6. Definir o quadro legal de participação dos diferentes actores sociais, Governo Central e Regional, autarquias, famílias, ONG e outros, de forma a garantir a inclusão destas crianças e jovens no sistema educativo.» «7. Supervisionar, controlar e acompanhar a rede de estabelecimentos educativos públicos e privados que tenham crianças e jovens com necessidades educativas especiais.»

O ponto n.º 3 do artigo 7.º passou a ter a seguinte redacção: «3. Os recursos organizacionais indicados são da responsabilidade do sistema educativo.»

O ponto n.º 3 do artigo 9.º passou a ter a seguinte redacção: «3. As escolas de referência para a educação de alunos cegos e com baixa visão devem possuir equipamentos e materiais específicos que garantem a acessibilidade à informação e ao currículo.»

Emendou-se o ponto n.º 2 do artigo 11.º, que passou a ter a seguinte redacção: «2. As escolas podem desenvolver parcerias entre si, com as autarquias, o Governo Regional e com outras instituições da comunidade, tais como ONG, igrejas, associações e outros, que permitam potenciar sinergias, competências e recursos locais, promovendo a articulação das respostas.»

O ponto n.º 7 do artigo 13.º passou a ter a seguinte redacção: «7. Trimestralmente, devem produzir relatórios informativos do processo educativo do aluno que sustentem a realização do relatório anual.»

Emendou-se a epígrafe e o corpo do artigo 23.º, que passou a ter a seguinte redacção: «Artigo 23.º (Entrada em vigor) – A presente Lei-Quadro de Educação Especial entra em vigor no ano lectivo imediato à sua promulgação.»

Votações.

Com as devidas alterações, a proposta de lei foi submetida à votação, tendo cada um dos seus artigos sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes.

Texto final.

Por fim, a Comissão elaborou o texto final da proposta de lei, em anexo ao presente relatório, que devem ser submetidos à votação final global pelo Plenário desta augusta Assembleia.

Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade, em São Tomé, 14 de Julho de 2020.

O Presidente da Comissão, José António do Sacramento Miguel.

O Relator, Hélder Joaquim.»

O Sr. **Presidente**: — De igual modo, não havendo discussão nem debate nesta fase do processo, submeto à votação final global a proposta de Lei-Quadro da Educação Especial em São Tomé e Príncipe.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, com 52 votos a favor.

Passemos ao quarto ponto. Os pontos seguintes, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, são propostas de resolução que não têm parecer. As Comissões não elaboraram o parecer, e ultrapassado o prazo, de acordo com o previsto no artigo 152.º do Regimento, foram submetidas à apreciação pelo Plenário.

Convido o Sr. Secretário, para fazer a apresentação da proposta de resolução que aprova para ratificação o *Protocolo de Arusha para Protecção de Novas Variedades de Plantas*.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — «Texto final da proposta de resolução n.º 33/XI/3.ª/2020 – Protocolo de Arusha para Protecção de novas Variedades de Plantas.

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à aprovação do Protocolo de Arusha para Protecção de Novas Variedades de Plantas;

Atendendo que a Conferência Diplomática realizada em Arusha, República Unida da Tanzânia, de 6 a 7 de Julho do ano 2015, adoptou o Acordo de ARIPO, em que os Estados- membros devem tomar as medidas necessárias para garantir uma rápida ratificação;

Considerando que o referido Protocolo visa a protecção de novas variedades de plantas e vegetais aprimoradas aos cultivadores e agricultores, a fim de garantir uma produção agrícola sustentável;

Considerando ainda que as actividades comerciais necessitam da identificação, diferenciação e divulgação dos produtos, de uma adequada protecção legal no domínio da propriedade industrial e, especialmente, sentida em matéria de patentes, marcas e de modelos de utilidade;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o *Protocolo de Arusha para Protecção de Novas Variedades de Plantas*, cujo texto faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 11 de Agosto de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, alguma reacção? Estamos a apreciar na generalidade. Não havendo, vamos submeter à votação a proposta de resolução.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Passemos à apreciação, na especialidade, preâmbulo. Alguma proposta de correcção, alteração?

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º, aprovação. Proposta de emenda, substituição, aditamento? Não é o caso.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovada por unanimidade.

Passemos à apreciação final global.

Submetido a votação, foi aprovada por unanimidade.

Passemos de imediato ao ponto 5.º.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — «Texto final da proposta de resolução n.º 34/XI/3.ª/2020 – Tratado de Pequim sobre Interpretações e Execuções Audiovisuais.

Preâmbulo.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe é um Estado de Direito Democrático e, como sujeito do Direito internacional, participa activamente na conformação do Direito Internacional Público, o que motivou, em 20 de Maio de 1998, a adesão à Convenção de Paris sobre Propriedade Industrial.

Assim, reconhecendo a necessidade de se introduzir novas regras internacionais para fornecer soluções adequadas às questões levantadas pela nova dinâmica imposta pelos desenvolvimentos económicos, sociais, culturais e tecnológicos;

Considerando ainda a necessidade de manter o equilíbrio entre os direitos dos artistas intérpretes ou executantes, nas suas interpretações e execuções audiovisuais e o maior interesse público e especial, a educação, a investigação e o acesso à informação;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º, aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Tratado de Pequim sobre Interpretações e Execuções Audiovisuais, celebrado em Pequim, República Popular de China, que faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.
Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 11 de Agosto de 2020.
O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, alguma reacção? Estamos a apreciar na generalidade. Proposta de correcção, supressão, emenda?

Não é o caso, então vamos submeter à votação a proposta de resolução.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Passemos à apreciação na especialidade, preâmbulo. Proposta de correcção, emenda, aditamento?
Não é o caso.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º, aprovação. Alguma reacção, proposta de emenda, aditamento, correcção, supressão?
Não é o caso.

Submetido a votação, foi aprovada 51 votos a favor.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à apreciação final global.

Passemos ao ponto 6.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — «Texto final da proposta de resolução n.º 35/XI/3.ª/2020 – Tratado de Marraquexe para facilitar as Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades para Aceder ao Texto Impresso.

Preâmbulo.

Considerando os objectivos de natureza educativa, cultural ou social e o reconhecimento das ordens jurídicas, em relação à existência de limites e excepções ao exclusivo conferido pelo direito do autor, a favor de certos utilizadores das obras protegidas;

Considerando ainda que a «Fome de Livros» se expressa no facto de no total de livros publicados apenas 7% são adaptados num formato acessível às pessoas com incapacidade para ler ou manusear material impresso, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) constatou que apenas 60 Estados-membros, ou seja, cerca 30% dos seus membros, dispõem de legislação em que se contemplam cláusulas com excepções ou limitações ao direito de autor a favor de produção em braille;

Tendo em conta que o Tratado de Marraquexe visa que essas excepções e limitações sejam alargadas a todos os seus Estados-membros;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º, aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Tratado De Marraquexe para Facilitar as Obras Publicadas as Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades, para Aceder ao Texto Impresso, assinado a 27 de Julho de 2013, pelos 186 membros da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), cujo texto em língua francesa e a tradução em língua portuguesa constituem parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.
Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 7 de Agosto de 2020.
O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Estamos a apreciar na generalidade.
Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Acho interessante este tratado, assim com os outros, mas tendo em conta que é uma iniciativa do Governo e para que as pessoas que nos escutam também percebessem um pouco mais sobre isso, gostaria que o Governo fizesse uma pequena apresentação do Tratado.

O Sr. **Presidente**: — Proposta aceite.
Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Quanto ao Tratado de Pequim que estamos aqui a discutir o processo de ratificação pelo Estado São-tomense, para informar que o Estado São-tomense o assinou em 26 de Junho de 2012. É um Tratado que permite um avanço importante no âmbito da protecção internacional dos direitos conexos. Vem introduzir um conjunto de novas regras internacionais que tem por objectivo assegurar uma protecção adequada e remuneração aos artistas, interpretes ou executantes do sector audiovisual.

Todas as obras desses artistas que esteja integrada numa obra audiovisual, nomeadamente filme ou um programa de televisão, estão então protegidos por este Tratado.

Veio trazer também algum toque de modernidade, adaptando-se às novas exigências do mundo actual, sobretudo com o surgimento do sector digital, mediante o reconhecimento dos direitos desses artistas, que permite colmatar uma lacuna, como disse, a nível da protecção dos direitos dos artistas, interpretes e executantes, que se verifica desde 1996, aquando da actuação do Tratado da organização mundial da propriedade intelectual sobre as prestações e fonogramas.

Em 1996, falávamos de prestações e fonogramas. Com o andar do tempo, hoje, naturalmente, este *Tratado de Pequim* veio trazer o reajustamento dos direitos dos executantes ao nível do audiovisual integrado agora no mundo digital.

Portanto, em termos globais são esses esclarecimentos que tenho a prestar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Ministro, estamos a apreciar o *Tratado de Marraquexe*. De Pequim já está ultrapassado, mas já agora que está aí...

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Tratado de Marraquexe, assinado por São Tomé e Príncipe, em 27 de Junho, aqui peço que corrijam, ia fazer este alerta, está 27 de Julho, foi um erro de redacção, foi assinado em 27 de Junho, na altura por 186 países membros da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), e São Tomé e Príncipe também assinou nesta altura e verificou-se na altura que apenas 7% dos livros ou das oras publicadas são adaptadas num formato acessível às pessoas com incapacidade de ler. Se transportamos essa percentagem para os chamados países em via de desenvolvimento, atinge apenas 1% da população.

Segundo a União Mundial de Cegos, 80% das pessoas cegas e com baixa visão no planeta terra estão precisamente nos países em via de desenvolvimento, no qual naturalmente São Tomé e Príncipe também se encontra.

Daí a necessidade de trazermos para o nosso ordenamento jurídico este Tratado internacional, para salvaguardar alguns princípios que para nós também são caros e estão consagrados, não só na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Convenção das Nações Unidas sobre O Direito de Pessoas com Deficiências, mas alguns também na nossa Constituição, sobretudo os princípio da não discriminação, da igualdade de oportunidade e acessibilidade, participação, inclusão plena de todos os membros da sociedade.

Esta lacuna tem também condicionado o desenvolvimento e o acesso integral das pessoas com capacidade visual e com outros tipos de dificuldades, para aceder ao texto impreso, o que também limita a sua liberdade de expressão, incluindo a liberdade para pesquisar, receber, transmitir conhecimento e ideias.

No fundo, este Tratado vem ajudar a colmatar esta lacuna e levar a que toda a população, todos os membros da sociedade, possam realmente viver em pleno os seus direitos constitucionais e também consagrados na Declaração Universal do Direitos dos Homens.

O Sr. **Presidente**: — Feito o esclarecimento, mais alguma reacção?

Não sendo o caso, estamos a apreciar na generalidade, podemos submeter à votação a proposta de resolução.

Submetida à votação, foi aprovada com 52 votos a favor.

Vamos passar à apreciação na especialidade. Preâmbulo. Alguma proposta de correcção? Não é o caso.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Artigo 1.º. Aí temos que fazer a correcção sugerida pelo Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, 27 de Junho e não 27 de Julho. Mais alguma proposta de correcção, emenda, aditamento, supressão?

Não é o caso, passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Votação final global da proposta de resolução.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Passemos ao ponto seguinte e último.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — passo à leitura do «Texto final da resolução n.º 38/XI/4.ª/2020 – Revisão do Tratado que institui a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC).

Preâmbulo.

Teve lugar em Libreville, República Gabonesa, de 16 a 18 de Dezembro de 2019, a IX Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da CEEAC, Comunidade Económica dos Estados da África Central, na qual foi assinado, dentre outros documentos, o texto revisto do Tratado que institui a CEEAC.

A CEEAC foi fundada a 18 de Outubro de 1983, com a missão de, por um lado, promover o desenvolvimento económico, social e cultural da África Central e, por outro, criar o mercado comum Centro-Africano.

Porém, a CEEAC não conseguiu alcançar os seus objectivos, devido a insuficiência dos mecanismos institucionais da CEEAC, bem como a multi-adesão de alguns Estados-membros da CEEAC às Comunidades Regionais de Integração Económica, o incumprimento de pagamento da contribuição e a discrepância entre os textos fundadores e as decisões comunitárias.

Havendo a necessidade de torná-la activa para o desempenho efectivo das suas funções;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º, aprovação.

É aprovada, para ratificação, a revisão do Tratado que institui a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), adoptada em Libreville, República Gabonesa, de 16 e a 18 de Dezembro de 2019, que faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, ao 11 de Agosto de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves ».

O Sr. **Presidente**: — À semelhança do esclarecimento que foi feito pelo Sr. Ministro, nos últimos dois pontos, peço ao Sr. Ministro para fazer a apresentação.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Sr. Presidente, como foi dito na proposta de resolução, a CEEAC foi criada em 1983, na altura baseada em alguns princípios comuns, e tinha como objectivo máximo promover o desenvolvimento económico, social e cultural dos Estados da África Central.

Passados esses anos, por várias razões, algumas aqui também citadas na resolução, os países membros desta organização sub-regional verificaram que é chegada a altura de dar uma nova dinâmica a esta organização, fizeram um retracto bastante pormenorizado na Cimeira do ano passado, a IX Cimeira dos Chefes de Estados, e decidiram então avançar para uma nova estrutura, para uma revisão do texto do Tratado que institui a CEEAC, com o objectivo único de dar um maior dinamismo e criar condições para que a CEEAC, a partir de agora, passe a cumprir em pleno o papel para o qual foi instituída.

De realçar que foram tomadas algumas medidas e alterado também a própria orgânica da organização, passo a destacar, por exemplo, algumas nuances do novo texto do Tratado; criação da Conferência dos Chefes de Estados e de Governo da CEEAC; criação do Conselho de Ministros da Comunidade, o secretário-geral foi substituído por uma comissão composta por sete comissários, dentre os quais o Presidente e o Vice-Presidente; a criação do Comité Permanente; criação do Parlamento da Comunidade, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas; institucionalização da COPACS (Conselho de Paz e Segurança dos Estados da África Central).

Fomos representados nessa Cimeira por Sua Excelência o Sr. Presidente da República, Evaristo Carvalho, que assinou este novo texto e estamos a concluir trazendo à Assembleia este processo, para aprovação e posterior ratificação. E a partir daí então cumpriremos todos os requisitos ou pelo menos um dos requisitos para que também os nossos representantes ou cidadãos nacionais possam, dentre outras coisas, candidatar-se a vários cargos agora criados a nível da CEEAC.

O Sr. **Presidente**: — Após alguns esclarecimentos, alguma reacção das Sras. e Srs. Deputados?

Estamos a apreciar a proposta de resolução na generalidade, alguma reacção?

Não é o caso, então podemos submeter à votação, na generalidade.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Estamos a apreciar na especialidade, preâmbulo.

Alguma reacção, proposta de emenda, aditamento, supressão?

Vamos submeter o preâmbulo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º, aprovação, com uma correcção na redacção. Onde se lê «...de... e a 18» deve-se ler apenas 16 a 18, suprimir o «e». Alguma reacção, proposta de emenda, aditamento.
Não é o caso.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação final global da proposta de resolução.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Chegamos ao fim dos nossos trabalhos para hoje, gostaria, mais uma vez, de agradecer as Sras. e Srs. Deputados, pela presença, desejar-vos um bom regresso à vossa casa e que tenham um bom almoço e um bom resto do dia.

O Sr. Ministro, igualmente.
Declaro encerrada a sessão.

Eram 12 horas e 55 minutos.